



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 753, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

**DECLARA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE
PÚBLICA O CENTRO COMUNITARIO FREI TITO –
CAID.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o **Centro Comunitário Frei Tito – CAID**, Organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.540.798/0001-03, com sede na Rua São Cristóvão nº 111 – Pequiá, Açailândia, Estado do Maranhão, com Estatuto Social devidamente registrado no livro A – 64, Fls. 23 – 29, do Cartório do 2º Ofício desta Comarca.

Art. 2º. Em razão do disposto no art. 1º ficam assegurados todos os direitos previstos em Lei.

Art. 3º. A entidade deverá encaminhar anualmente ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de setembro do exercício subsequente, para devido controle e identificação, sob pena de revogação da declaração, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades;

II – declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão de declaração de utilidade pública; e

III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

RECEBIDO

Em 17.06.2024.

Aluisio Silva Sousa
Câmara Municipal de Açailândia

ALUISIO SILVA SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Página 1 de 1

